



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 54/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA APEL – APLICAÇÕES
ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO E COMÉRCIO - LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**, com o CNPJ nº 08.991.515/0001-02, estabelecida à Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4193, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58.411-450, representada neste ato pelo Senhor **José Clovis Moroni Vidal**, brasileiro, portador do RG nº 1061976 SSP/PE e CPF nº 095.543.864-00, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 54/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e garantia estendida, dos Sistemas de sonorização da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 2045/2025**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 54/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 54/2024 passa a ser **R\$ 3.096,09 (Três mil e noventa e seis Reais e nove centavos)**, com reajuste de aproximadamente 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao valor mensal atualmente contratado, conforme índice do IPCA/IBGE apurado no período de agosto/2024 a julho/2025, conforme Parecer SCI nº 021/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2025, até o dia 20 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 54/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.08.19 12:12:07
-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral

JOSE CLOVIS MORONI
VIDAL:09554386400

Assinado de forma digital por JOSE
CLOVIS MORONI
VIDAL:09554386400
Dados: 2025.08.20 17:25:37 -03'00'

APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA
José Clovis Moroni Vidal
Contratada

TESTEMUNHAS:

096.558.884-01 

026352184.06 